



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 017, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Pensão por Morte** ao dependente, beneficiário da ex-servidora **Maria da Conceição Felipe da Silva**, ocupante do cargo de Servente, Matrícula nº. 599/1, admitida em 16/03/1983, servidor inativo; **Abdon Leite**, viúvo, dependente habilitado, na forma do artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e ainda, artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigos 13, I, 53, I, da Lei Municipal 1.317/2012, com proventos iniciais mensais, rateado com a primeira dependente, Idalina Penha da Silva Vianna, cujo benefício foi concedido pela Portaria nº 023, de 13/05/2011, com fundamento no artigo 55 da LM 1.317/2012.

**Pensão por Morte (50% de R\$ 788,00).....R\$ 394,00**  
(Artigo 55 da LM 1.317/2012).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/06/2015** e efeito financeiro ao dia 02/02/2015, data do requerimento, em conformidade com o artigo 54, II da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
JUNHO/2015